

ANEXO IX - A

Vigência até 30.06.00

Art. 35, Inciso II, do RICMS/Dec. nº 7.560/89.

INSTRUÇÕES

A GIA-ST deverá ser preenchida em duas vias, sem emendas ou rasuras, não podendo ser manuscrita.
A GIA ST será remetida pelo sujeito passivo por substituição para local a ser indicado pela Unidade da Federação favorecida, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de apuração do imposto, ainda que no período não tenham ocorrido operações sujeitas à substituição tributária, hipótese em que fará constar a expressão "SEM MOVIMENTO", no campo 31 - Informações Complementares

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campo 01 - assinalar com "x" quando a GIA-ST estiver retificando outra entrega anteriormente, referente ao mesmo período;

Campo 02 - preencher com data de vencimento do ICMS-ST no formato DD/MM/AAAA;

Campo 03 - informar o código da UF favorecida, conforme tabela ao lado;

Campo 04 - informar o dia de início e de término, mês e ano do período de apuração do ICMS-ST, no formato DD a DD/MM/AAAA;

Campo 05 - informar o número da Inscrição Estadual como Substituto Tributário na UF favorecida;

Campo 06 - informar o valor total dos produtos sujeitos à substituição tributária. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar como se devido fosse o ICMS;

Campo 07 - informar o valor do IPI incidente sobre os produtos sujeitos à substituição tributária;

Campo 08 - informar o valor do frete, seguro e outras despesas acessórias cobradas ou debitadas ao destinatário;

Campo 09 - informar o valor que serviu de base para cálculo do ICMS Próprio. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar o valor da base de cálculo do crédito presumido

Campo 10 - informar o valor total do ICMS Próprio. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar o valor do crédito presumido

Campo 11 - informar o valor total da base que serviu de cálculo para retenção do ICMS;

Campo 12 - informar o valor do ICMS retido por substituição tributária;

Campo 13 - informar o valor correspondente ao ICMS creditado em função de devolução de mercadorias sujeitas à substituição tributária;

Campo 14 - informar o valor do ressarcimento do ICMS a ser apropriado no período de referência, que não pode ser superior ao ICMS retido por ST;

Campo 15 - informar o valor do crédito para o período seguinte (campo 16), constante do GUIA-ST de período anterior, se for o caso;

Campo 16 - informar o valor do crédito de ICMS-ST a ser apropriado do período seguinte, caso a soma dos valores dos campos 13,14 e 15 seja superior ao valor do campo 12;

Campo 17 - informar o valor do ICMS substituição tributária a recolher;

Campo 18 - informar o nome da UF favorecida;

Campo 19 - informar o nome, a firma ou razão social do substituto declarante;

Campo 20 - informar o logradouro, o número e complemento do endereço do substituto

Campo 21 - informar o Município e a sigla da UF do Substituto Tributário;

Campo 22 - informar o número do Código de Endereçamento Postal do endereço;

Campo 23 - informar o número da inscrição do contribuinte no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

Campo 24 - informar o nome do declarante, que deverá ser sócio, gerente, contabilista ou pessoas legalmente autorizada pelo contribuinte;

Campo 25 - informar o número da inscrição do declarante no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;

Campo 26 - informar o cargo do declarante na empresa;

Campo 27 - Informar o número do DDD e do telefone para contato;

Campo 28 - Informar o local e a data do preenchimento da GIA-ST;

Campo 29 - Informar o número do DDD e do fax para contato;

Campo 30 - reservado para assinatura do declarante;

Campo 31 - campo reservado para informações relevantes para a compreensão do preenchimento da GIA-ST.

(VERSO DO ANEXO IX) MOD.GIA-ST3

CÓDIGO DA UNIDADE DA
FEDERAÇÃO

01 - 9	ACRE
02 - 7	ALAGOAS
03 - 5	AMAPÁ
04 - 3	AMAZONAS
05 - 1	BAHIA
06 - 0	CEARÁ
07 - 8	DISTRITO FEDERAL
08 - 6	ESPÍRITO SANTO
10 - 8	GOIÁS
12 - 4	MARANHÃO
13 - 2	MATO GROSSO
28 - 0	MATO GROSSO DO SUL
14 - 0	MINAS GERAIS
15 - 9	PARÁ
16 - 7	PARAÍBA
17 - 5	PARANÁ
18 - 3	PERNAMBUCO
19 - 1	PIAUI
20 - 5	RIO GRANDE DO NORTE
21 - 3	RIO GRANDE DO SUL
	RIO DE JANEIRO
22 - 1	RONDÔNIA
23 - 0	RORÁIMA
24 - 8	SANTA CATARINA
25 - 6	SÃO PAULO
26 - 4	SERGIPE
27 - 2	TOCANTINS
29 - 9	

ANEXO IX-B

Art. 35-A do RICMS / Dec. nº 7.560/89

LEIAUTE DO ARQUIVO DA GIA ST - Versão 2

REGISTRO PRINCIPAL				
CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	TIPO	SOMA
ID Registro	A0	2	X	2
Fixo	GST	3	X	5
Versão	02	2	X	7
Ref. 5	Período de Referência - formato:MMAAAA	6	N	13
Ref. 6	Inscrição Estadual - alinhada à esquerda	14	X	27
Ref. 1	"X" em caso de GIA Sem Movimento	1	X	28
Ref. 2	"X" em caso de substituição de GIA	1	X	29
Ref. 3	Data do 1º Vencimento do ICMS-ST	8	N	37
	Valor do 1º Vencimento	15	N	52
	Data do 2º Vencimento do ICMS-ST	8	N	60
	Valor do 2º Vencimento	15	N	75
	Data do 3º Vencimento do ICMS-ST	8	N	83
	Valor do 3º Vencimento	15	N	98
	Data do 4º Vencimento do ICMS-ST	8	N	106
	Valor do 4º Vencimento	15	N	121
	Data do 5º Vencimento do ICMS-ST	8	N	129
	Valor do 5º Vencimento	15	N	144
	Data do 6º Vencimento do ICMS-ST	8	N	152
	Valor do 6º Vencimento	15	N	167
Ref. 4	Sigla da UF Favorecida	2	X	169
Ref. 7	Valor dos produtos	15	N	184
Ref. 8	Valor do IPI	15	N	199
Ref. 9	Despesas Acessórias	15	N	214
Ref. 10	Base de Cálculo do ICMS próprio	15	N	229
Ref. 11	ICMS próprio	15	N	244
Ref. 12	Base de Cálculo do ICMS-ST	15	N	259
Ref. 13	ICMS retido por ST	15	N	274
Ref. 14	ICMS de devoluções de Mercadorias	15	N	289
Ref. 15	ICMS de ressarcimentos	15	N	304
Ref. 16	Crédito do período anterior	15	N	319
Ref. 17	Pagamentos antecipados	15	N	334
Ref. 18	ICMS-ST devido	15	N	349
Ref. 19	Repasse de ICMS-ST ref. Combustíveis	15	N	364
Ref. 20	Crédito para o período seguinte	15	N	379
Ref. 21	Total do ICMS-ST a recolher	15	N	394
Ref. 28	CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídicas	14	N	408
Ref. 29	Nome do declarante	46	X	454
Ref. 30	CPF/MF do declarante	11	N	465
Ref. 31	Cargo do declarante na empresa	30	X	495
Ref. 32	Telefone DDD	4	N	499
	Telefone Número	8	N	507
Ref. 33	Fax DDD	4	N	511
	Fax Número	8	N	519
Ref. 34	e-mail do declarante	40	X	559
Ref. 35	Local	30	X	589
	Data - AAAAMMDD	8	N	597